



AVALIAÇÃO ATUARIAL

CARMOPREV

Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal

Data base: 31/12/2013

Avaliação Atuarial

CARMOPREV

Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal

1. Apresentação e objetivo	4
2. Bases cadastrais	5
2.1. Bases de Dados	5
2.2. Análise qualitativa dos dados cadastrais	6
2.2.1. Servidores Ativos	6
2.2.1.1. Resultado da Análise Qualitativa	6
2.2.1.2. Informações ausentes	7
2.2.2. Servidores Inativos	8
2.2.2.1. Resultado da Análise Qualitativa	8
2.2.2.2. Informações ausentes	9
2.2.3. Pensionistas	10
2.2.3.1. Resultado da Análise Qualitativa	10
2.2.3.2. Informações ausentes	10
3. Bases técnicas	12
3.1. Hipóteses Econômicas e Biométricas	12
3.2. Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização	14
3.3. Tempo de Contribuição Anterior	16
3.4. Plano de Custeio Vigente	16
3.4.1. Planos de amortização	17
3.4.2. Receitas de Contribuição	17
3.4.3. Outras fontes de receita	17
3.5. Plano de Benefícios	18
3.5.1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição	19
3.5.2. Aposentadoria por Idade e Compulsória	19
3.5.3. Aposentadoria por Invalidez	20
3.5.4. Pensão por morte	21
3.5.5. Salário-família	21
3.5.6. Auxílio-doença	22



3.5.7 Salário-maternidade	22
3.5.8 Auxílio-reclusão	23
4. Informações utilizadas no cálculo	25
4.1 Patrimônio Líquido	25
4.2 Despesas administrativas	25
4.3 Taxa de Crescimento Salarial	26
4.3.1 Por idade	26
4.3.2 Por tempo na Prefeitura	27
4.4 Taxa de Crescimento dos Benefícios	28
5. Resultados Atuariais	29
5.1. Compensação Financeira Previdenciária	29
5.2 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)	31
5.3 Valor Presente dos Salários Futuros	31
5.3.1 Plano Financeiro	32
5.3.2 Plano Previdenciário	32
5.4 Valor Presente das Contribuições Futuras	32
5.5. Plano de Custeio – Método Agregado	33
5.6. Plano de Custeio – Método PUC	34
5.7. Reservas Matemáticas e Saldo Atuarial	35
6. Política de Investimentos	37
7. Rentabilidade dos Investimentos	38
8. Parecer Atuarial	39
Anexo I	43
Anexo II	46
Anexo III	52
Anexo IV	53
Anexo V	55

1. Apresentação e objetivo

Através do presente estudo atuarial realizamos a avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Carmo, doravante RPPS, através do Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal – CARMOPREV.

Os dados para este estudo foram extraídos do banco de dados do RPPS, o qual possui as condições e elementos necessários para o trabalho a ser realizado.

Este relatório apresenta um diagnóstico do sistema previdenciário sob a ótica atuarial mensurando o valor das Reservas Matemáticas e de um possível Déficit ou Superávit Atuarial. Também são apontadas as alíquotas de contribuição necessárias para o Equilíbrio Atuarial.

Os cálculos se basearam em metodologias e formulações consagradas, as quais atendem as normas gerais previstas na legislação federal, vigente.

2. Bases cadastrais

2.1. Bases de Dados

As informações individuais dos servidores, seus dados cadastrais, constituem os elementos mais importantes para um cálculo atuarial confiável e consistente. As variáveis como data de nascimento, data de ingresso no serviço público e vencimentos são essenciais para determinar a data em que os servidores irão adquirir o direito aos benefícios e o valor dos mesmos.

Os cálculos foram realizados com a data base de 31 de dezembro de 2013. A base cadastral de dezembro de 2013 foi recebida pela VPA em abril de 2014.

Foram utilizadas informações individuais dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas:

Situação da População Coberta	Quantidade		Idade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	366	234	52	55
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	80	58	61	64
Aposentados por Invalidez	7	7	62	62
Pensionistas	47	12	63	47

Situação da População Coberta	Folha mensal (R\$)		Remuneração Média (R\$)	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	659.425,88	360.570,26	1.801,71	1.540,90
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	73.884,94	67.883,67	923,56	1.170,41
Aposentados por Invalidez	5.616,25	5.777,14	802,32	825,31
Pensionistas	33.714,39	7.980,57	717,33	665,05

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatada uma variação nominal negativa da folha mensal de segurados ativos em 23,63%, e a quantidade de segurados reduziu 2,56%. Na folha de inativos ocorreu outra variação de 20,66%, e a quantidade aumentou em 10,14%. E para os pensionistas, houve um aumento na folha de 26,47%, enquanto sua quantidade aumentou em 13,46%.

Dados		Dezembro/2012	Dezembro/2013	Varição
Quantidade	ativos	858	836	-2,56%
	inativos	138	152	10,14%
	pensionistas	52	59	13,46%
Folha mensal (R\$)	ativos	1.335.602,73	1.019.996,14	-23,63%
	inativos	126.941,49	153.162,00	20,66%
	pensionistas	32.967,04	41.694,96	26,47%
Valor médio (R\$)	ativos	1.556,65	1.699,99	9,21%
	inativos	919,87	1.007,64	9,54%
	pensionistas	633,98	706,69	11,47%

2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

2.2.1. Servidores Ativos

2.2.1.1. Resultado da Análise Qualitativa

A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, através dos procedimentos de crítica dos dados. É importante observar que a ocorrência de algumas destas informações poderão implicar em inconsistências nos dados da população abrangida.

Teste Lógico	Ocorrências	Percentual
Idade superior a 70 anos	0	0,00%

Teste Lógico	Ocorrências	Percentual
Idade inferior a 18 anos	0	0,00%
Admissão após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18	0	0,00%
Admissão antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14	0	0,00%
Data de nascimento igual ou posterior à data da posse	0	0,00%
Salário de benefício inferior ao salário mínimo federal	0	0,00%
SRB superior ao teto do funcionalismo público (R\$ 26.723,13)	0	0,00%
Salário de contribuição inferior ao salário mínimo federal	13	3,34%
Salário de contribuição superior ao teto do funcionalismo público (R\$ 26.723,13)	0	0,00%
Salário de benefício superior ao Salário de contribuição	0	0,00%
Data de nascimento posterior à data base dos dados	0	0,00%
Data de nascimento inválida	0	0,00%
Idade de início contribuição inferior a 14 anos	0	0,00%
Data de admissão posterior à data base de dados	0	0,00%

2.2.1.2. Informações ausentes

A tabela a seguir apresenta as quantidades de informações ausentes no arquivo, separadamente por campo.

Solicitados	Ausências	Percentual
Matrícula	0	0,00%
Data de nascimento	0	0,00%
Data de posse	0	0,00%
Sexo	0	0,00%
Salário de referência de contribuição	0	0,00%
Salário de referência de benefício	0	0,00%

Solicitados	Ausências	Percentual
Órgão ou empresa de lotação	0	0,00%
Professor	0	0,00%
Situação Profissional	389	100%
Tempo de contribuição ao INSS antes da admissão	389	100%
Tempo de contribuição a outros RPPS antes da admissão	389	100%

2.2.2. Servidores Inativos

2.2.2.1. Resultado da Análise Qualitativa

A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, através dos procedimentos de crítica. É importante observar que algumas destas informações poderão estar inconsistentes.

Teste Lógico	Ocorrências	Percentual
Data de nascimento posterior à data base	0	0,00%
Idade inferior a 18 anos	0	0,00%
Data de nascimento inválida	0	0,00%
Data de nascimento igual ou posterior à data posse	0	0,00%
Admissão após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18	0	0,00%
Valor do Benefício inferior ao salário mínimo federal	0	0,00%
Idade superior a 70 anos na data de início de benefício (DIB)	0	0,00%
Valor do benefício superior ao teto do INSS	0	0,00%
Admissão antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14	0	0,00%
Data de início de benefício igual à data de nascimento	0	0,00%
Data de início de benefício igual à data de posse/admissão	0	0,00%
Data de início de benefício anterior à data de posse/admissão	0	0,00%

Teste Lógico	Ocorrências	Percentual
Idade de início contribuição inferior a 14 anos e admissão após CRB/88	0	0,00%
Mulher aposentada, exceto por invalidez, com idade inferior a 45 anos na DIB	0	0,00%
Homem Aposentado, exceto por invalidez, com idade inferior a 50 anos na DIB	0	0,00%
Aposentado por Invalidez com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
Data de início de benefício Posterior à data base	0	0,00%

2.2.2.2. Informações ausentes

A tabela a seguir apresenta as quantidades de informações ausentes no arquivo, separadamente por campo.

Solicitados	Ausências	Percentual
Matrícula	0	0,00%
Data de nascimento	0	0,00%
Data de admissão na Prefeitura	44	30,34%
Sexo	0	0,00%
Valor do benefício	0	0,00%
Tipo de benefício	145	100%
Data de início do benefício	145	100%
Tempo de contribuição ao INSS antes da admissão	0	0,00%
Tempo de contribuição a outros RPPS antes da admissão	0	0,00%
Regra de Professor	0	0,00%

2.2.3. Pensionistas

2.2.3.1. Resultado da Análise Qualitativa

A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, através dos procedimentos de crítica dos dados. É importante observar que algumas destas informações poderão estar inconsistentes.

Teste Lógico	Ocorrências	Percentual
Data de nascimento igual ou posterior à data base dos dados	0	0,00%
Pensionista vitalício com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
Data de nascimento inválida	0	0,00%
Pensionista temporário com idade superior a 21 anos	0	0,00%
Valor recebido pelo pensionista inferior a R\$ 50,00	0	0,00%
Valor do benefício superior ao teto do INSS	0	0,00%
Data de início de benefício posterior à data de nascimento	0	0,00%
Data de início de benefício Posterior à data base	0	0,00%

2.2.3.2. Informações ausentes

A tabela a seguir apresenta as quantidades de informações ausentes no arquivo, separadamente por campo:

Solicitados	Ausências	Percentual
Identificador do servidor	0	0,00%
Data de nascimento	0	0,00%
Sexo	0	0,00%
Valor da cota	0	0,00%
Vínculo com o servidor	59	100%



Solicitados	Ausências	Percentual
Data de início do benefício	0	0,00%

3. Bases técnicas

As bases técnicas são compostas pela metodologia de cálculo estabelecida na Nota Técnica Atuarial, pelos Regimes Financeiros, pelos Métodos de Financiamento e por hipóteses econômicas, estatísticas e biométricas que devem ser adequadas ao RPPS e às características dos segurados. A partir das bases técnicas o atuário calcula e mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo respectivo Plano de Benefícios e determina formas de financiar tais necessidades de capital.

3.1 Hipóteses Econômicas e Biométricas

A hipótese de rotatividade é utilizada para estimar a saída de segurados ativos por exoneração ou demissão. Seu efeito imediato nos cálculos atuariais é a redução dos compromissos do plano em decorrência de saída. Por força da Compensação Previdenciária os servidores desligados do plano, ainda em atividade, acarretarão em despesas futuras. Por este motivo a hipótese de rotatividade não foi utilizada nos cálculos sendo considerada inadequada para este Plano de Benefício.

No âmbito do serviço público o ingresso de futuros segurados ativos se dá pela realização de concurso público. A realização destes concursos e sua frequência são decorrentes das necessidades de recomposição do quadro de servidores nas funções e atividades eminentemente executadas pela municipalidade, conforme a Constituição Federal. Devido à ausência de periodicidade na realização de concursos públicos, pela impossibilidade de planejamento destes em médio ou longo prazo, e pelas constantes modificações na gestão pública em função de novas tecnologias e metodologias, o presente estudo não estimou populações futuras de segurados ativos.

As hipóteses biométricas compreendem as Tábuas de Composição Familiar, Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral, de Mortalidade de Inválidos e de entrada em invalidez permanente. As hipóteses econômicas são compostas pela

Taxa de Inflação, Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial, Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios e Taxa de Despesas Administrativas.

A Tábua de Entrada em Invalidez Permanente utilizada foi a Álvaro Vindas, enquanto para a Composição Familiar foi adotada uma Tábua de Experiência. A tábua de mortalidade utilizada neste estudo foi a IBGE-2011, elaborada pelo IBGE, respeitando assim o limite estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008.

Para a Taxa de Inflação foi escolhido o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, auferido mensalmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por ser considerado aquele que melhor representa a variação salarial dos servidores públicos. O INPC também é um indexador para os benefícios que não apresenta paridade de reajuste, o que se alinha com a política de investimentos.

A Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos em composição com o Índice de Inflação define a meta atuarial de retorno de investimentos. O valor utilizado nos cálculos para essa taxa real foi de 6,0% ao ano, o máximo permitido em lei.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento Salarial foi considerado o valor de 1,0% ao ano para o cálculo, que é omínimo permitido pela legislação federal. O item 4.4 exhibe a justificativa do valor da taxa utilizada.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, foi considerado o valor de 0,0% ao ano para o cálculo, cuja justificativa encontra-se no item 4.5 deste relatório.

A Taxa de Despesas Administrativas é de 2,00%, valor máximo previsto pelo Art. 15 da Portaria MPS nº402/2008.

A seguir encontra-se um quadro com o resumo das principais características das hipóteses financeiras e biométricas do Plano.

Premissas	Avaliação anterior	Avaliação atual	Comentário
Rotatividade	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Geração futura de novos entrados	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Composição Familiar	Tábua de experiência	Tábua de experiência	Mantido
Tábua de mortalidade*	IBGE-2010	IBGE-2011	Alterado
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mantido
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2010	IBGE-2011	Alterado
Inflação	INPC	INPC	Mantido
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos**	Plano Fin. 0,00%	Plano Fin. 0,00%	Mantido
	Plano Prev. 6,00%	Plano Prev. 6,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	Mantido
Taxa de Despesas Administrativas	2,00%	2,00%	Alterado

*Conforme a portaria 403: "Art.6º: (...)Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas –IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS (...), como limite mínimo de taxa de sobrevivência."

**Quando há segregação de massas a taxa real de juros referência é de 0,00% para o Plano Financeiro conforme art. 21 da Portaria MPS nº 403/2008

3.2 Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão gerada por morte de inativos são financiados pelo Regime de Capitalização. Tal característica é justificada por serem benefícios de prestação continuada cujos valores são expressivos. As aposentadorias são benefícios programados, enquanto as pensões que se desdobram destes benefícios somente serão concedidas depois de encerrado o período programado que precede a aposentadoria. O presente estudo utilizou o método Agregado como método de capitalização.

Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão gerada por morte de ativos são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura, pois são

considerados benefícios de risco. Além disto, também são benefícios de prestação continuada e de valor expressivo.

Para benefícios como os descritos anteriormente, é utilizada a formação coletiva de reservas financeiras com o objetivo de suportar o impacto que poderá advir em consequência de concessões dos mesmos (benefícios), em especial nas reservas financeiras do Regime, diante da ocorrência de fatores atípicos.

Os benefícios de Salário-família, Salário-maternidade, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão serão tratados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples devido ao seu caráter aleatório de baixa incidência, ao seu valor não muito expressivo e a sua temporalidade.

O quadro a seguir resume os Regimes Financeiros e o Método de Capitalização adotado para financiar cada tipo de benefício, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Plano Financeiro

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização
Aposentadoria por tempo de contribuição	Repartição Simples	--
Aposentadoria por idade	Repartição Simples	--
Aposentadoria por Invalidez	Repartição Simples	--
Aposentadoria compulsória	Repartição Simples	--
Salário-família	Repartição Simples	--
Salário-maternidade	Repartição Simples	--
Auxílio-doença	Repartição Simples	--
Pensão por morte de ativos	Repartição Simples	--
Pensão por morte de inativos	Repartição Simples	--
Auxílio-reclusão	Repartição Simples	--

Plano Previdenciário

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização
Aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de capitais de cobertura	--
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Agregado
Salário-família	Repartição Simples	--
Salário-maternidade	Repartição Simples	--
Auxílio-doença	Repartição Simples	--
Pensão por morte de ativos	Repartição de capitais de cobertura	--
Pensão por morte de inativos	Capitalização	Agregado
Auxílio-reclusão	Repartição Simples	--

3.3 Tempo de Contribuição Anterior

As informações referentes ao tempo de contribuição anterior individual dos servidores ativos e inativos não foram encaminhadas pelo RPPS. Por esse motivo, o tempo de contribuição anterior dos servidores foi estimado a partir da experiência.

A média dos tempos individuais deu origem ao tempo de contribuição anterior utilizado, que foi estimado em 4.437 dias.

3.4 Plano de Custeio Vigente

São consideradas componentes do Plano de Custeio todas as fontes de receitas do Regime Próprio de Previdência. O plano em vigência foi estabelecido pela Lei nº 1.368/10, que segregou os servidores em dois Planos de Benefícios:

Plano Financeiro –composto pelos segurados ativos com data de admissão até 1º junho de 1995, bem como os segurados em gozo de benefício de aposentadoria e pensão por morte com data de início de benefício até 14 de dezembro de 2010.

Plano Previdenciário – demais servidores não contemplados no Plano 1

3.4.1 Planos de amortização

a) Plano Financeiro

A legislação municipal definiu um plano de amortização de 144 parcelas para o Plano Financeiro com valor inicial de parcela de R\$ 102.811,39 iniciando em dezembro de 2010.

b) Plano Previdenciário

A legislação municipal definiu um plano de amortização de 396 parcelas para o Plano Financeiro com valor inicial de parcela de R\$ 54.477,21 iniciando em janeiro de 2013.

3.4.2 Receitas de Contribuição

A legislação municipal determina a contribuição dos servidores ativos em 11%. Os inativos e pensionistas contribuem com o mesmo percentual, porém somente sobre a parcela do valor do benefício que superar o teto do INSS.

A alíquota de contribuição do Patronal é de 11% sobre a folha dos servidores ativos, conforme determina Lei Municipal nº 1.006/05.

3.4.3 Outras fontes de receita

De acordo com a Lei nº 1.006/05, também poderão compor receitas do CarmoPrev os rendimentos patrimoniais, aportes dos Entes Públicos Municipais, produto da alienação de bens, doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais.

3.5 Plano de Benefícios

A legislação municipal prevê os seguintes benefícios a serem administrados pelo RPPS:

Quanto ao segurado

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria compulsória
- Salário-família
- Salário-maternidade
- Auxílio-doença

Quanto ao dependente

- Pensão por morte
- Auxílio-reclusão

É considerado segurado do plano todo o servidor ativo efetivo, o servidor ativo estável, o servidor inativo e o pensionista cujo benefício seja de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência.

São considerados como dependentes do servidor o cônjuge, a companheira ou o companheiro em qualquer idade, desde que comprovada tal união perante o RPPS, filhos não emancipados com idades menores que 21 anos, ou considerados perante o Código Civil como maiores e capazes, ou inválidos. Na ausência dos dependentes, anteriormente relacionados, os pais do servidor serão considerados dependentes para efeito de recebimento dos benefícios, desde que atendidas às normas legais vigentes.

3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Trata-se de benefício de renda mensal, de opção voluntária, programado, vitalício e de prestação continuada, concedida aos segurados desde que atendido o intervalo de tempo de contribuição para sua obtenção. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição é adquirido após o servidor cumprir as exigências: idade mínima; tempo mínimo de contribuição; tempo mínimo no exercício de atividade no serviço público; tempo mínimo de período na carreira. Esses tempos variam conforme o sexo do segurado e data de ingresso no serviço público.

A partir da vigência da Emenda Constitucional nº 41, aprovada em dezembro de 2003, os servidores passaram a ter no artigo 40 da Constituição diferentes modalidades de aposentadoria em função da data de ingresso no serviço público, do sexo, da atividade exercida, dos tempos efetivos no cargo e na carreira.

3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória

É um benefício de renda mensal, voluntário ou compulsório, programado, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados com base na média do tempo contributivo. Este benefício também obriga ao pagamento do abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido após o servidor atingir a idade mínima necessária.

Este benefício possui duas modalidades: voluntária e compulsória.

Na modalidade voluntária os servidores do sexo masculino e feminino adquirem o direito ao atingir a idade de 65 ou 60 anos, respectivamente. Àqueles que têm tempo de contribuição, exclusivamente como efetivo exercício na função de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio terão a idade mínima reduzida em 5 anos.

O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

Já na modalidade compulsória, o benefício é concedido ao segurado ativo que completar 70 anos. O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição, ressaltando-se a garantia de recebimento não inferior ao salário mínimo federal vigente.

3.5.3 Aposentadoria por Invalidez

É considerado um benefício de renda mensal, involuntário, que iniciou devido a uma situação imprevista, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados mediante a consecução de alguns fatores. Este benefício contém o abono natalino (13º benefício).

O direito ao benefício é adquirido após o servidor se tornar incapaz, permanentemente, para a vida laborativa. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível ou não programada. Os servidores que estiverem durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, percebendo o benefício de auxílio-doença serão considerados aposentados por invalidez para efeito deste estudo atuarial, aderente às regras praticadas no INSS.

O valor do benefício será equivalente à última remuneração-de-contribuição como ativo nos casos caracterizados com invalidez motivada por doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, ou por acidente de trabalho. Nos demais casos, o benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

3.5.4 Pensão por morte

Considerado um benefício de renda mensal, involuntário, aleatório, vitalício ou temporário e de prestação continuada concedido aos dependentes dos segurados. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido a partir da data de falecimento do segurado, ativo ou inativo. Em caso de morte presumida, o benefício será concedido atendidas as formalidades legais.

Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco, bem como a data de sua concessão é imprevisível.

O benefício será temporário para o filho ou filha que não sejam inválidos e cessará quando o dependente completar 21 anos ou quando de seu falecimento ou sua emancipação.

Para os demais dependentes o benefício será vitalício.

O benefício cujo direito foi adquirido após 31 de dezembro de 2003 terá seu valor equivalente à última remuneração-de-contribuição do segurado, enquanto ativo ou, ao último provento do segurado enquanto inativo, com redução de 30% da parcela que exceder ao benefício máximo do Regime Geral de Previdência Social.

3.5.5 Salário-família

É uma remuneração mensal, imprevisível antes da gravidez ou nascimento, sendo temporário e concedido aos segurados ativos que possuam filhos menores de 15 anos. Possui caráter social e de assistência, visando auxiliar o segurado de baixa renda para a criação e manutenção do(s) filho(s).

O direito ao benefício é adquirido a partir do nascimento do filho. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível.

3.5.6 Auxílio-doença

O auxílio doença é um benefício de renda mensal concedido aos segurados ativos. Esse benefício é involuntário, aleatório e temporário e possui características de compensação e ou indenizatória ao segurado pela perda temporária da capacidade laborativa.

O direito ao benefício será concedido ao servidor a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento de suas funções em decorrência de acidente ou doença. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível. A duração máxima deste benefício é de 24 meses, ressalvando-se, naturalmente, outra prescrição médica legal.

O valor do auxílio será equivalente à última remuneração-de-contribuição, até porque no período do afastamento o servidor não perde as suas prerrogativas.

3.5.7 Salário-maternidade

Trata-se de renda mensal imprevisível e temporário concedido aos segurados ativos do sexo feminino.

Possui caráter social e financeiro e busca compensar o segurado pelo afastamento temporário do trabalho em decorrência do nascimento de filho. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco.

O benefício terá duração de até 120 dias e seu início se dará, à escolha do segurado, dentro do período compreendido entre o parto e o 28º dia anterior.

Para as mães adotivas o tempo de duração do benefício será reduzido a 60 dias, caso o filho tenha de 1 à 4 anos de idade e 30 dias caso o filho tenha de 4 à 8 anos de idade.

É considerado o benefício para o parto ou nascimento ocorridos a partir da 23ª semana de gestação, inclusive natimorto.

O valor será equivalente à última remuneração-de-contribuição.

3.5.8 Auxílio-reclusão

Com características de benefício de renda mensal, involuntário, aleatório e temporário, o auxílio reclusão é concedido aos dependentes dos segurados ativos de baixa renda e possui a finalidade de assegurar uma renda mínima devido à perda temporária da remuneração do segurado por motivo de reclusão.

Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível. O benefício cessará caso o segurado sofra desvinculação do Regime Próprio de Previdência Social por meio de decisão transitada em julgado.

Os dependentes cujo segurado perceba remuneração superior ao dobro do piso salarial municipal não terão direito ao benefício.

O valor será equivalente à última remuneração-de-contribuição anterior a data do evento causador.

Além das situações descritas anteriormente, a perda da qualidade de dependente e o fim do auxílio-reclusão respectivamente ocorrerão:

Perda da condição de dependente por:

- Fim da invalidez ou falecimento do dependente;
- Emancipação do dependente;
- Ter atingido 21 anos de idade.

Fim da condição de recluso por:

- Extinção da pena;



- Transferência para prisão albergue;
- Liberdade condicional;
- Fuga;
- Falecimento.

4. Informações utilizadas no cálculo

4.1 Patrimônio Líquido

Conforme o artigo 17 da Portaria nº 403 descrito a seguir:

“§5º: Poderão ser incluídos como ativo real líquido os créditos a receber do ente federativo, desde que:

I - os valores estejam devidamente reconhecidos e contabilizados pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS;

II – os valores tenham sido objeto de parcelamento celebrado de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social; e

III – o ente federativo esteja adimplente em relação ao pagamento das parcelas.”

Tabela 4.1

Patrimônio	Valor*
Plano Financeiro	0,00
Plano Previdenciário	14.158.448,24
Total	14.158.448,24

Valor informado pelo RPPS posicionado em 31/12/2013
*Valores em reais

4.2 Despesas administrativas

O valor máximo previsto pela Portaria MPS nº 402/2008 para despesas administrativas é de 2,00% das remunerações, proventos e pensões do exercício financeiro anterior.

4.3 Taxa de Crescimento Salarial

Para estimar a média de crescimento real dos salários dos servidores durante toda a carreira no serviço público municipal de Carmo, foram aplicados os métodos descritos a seguir.

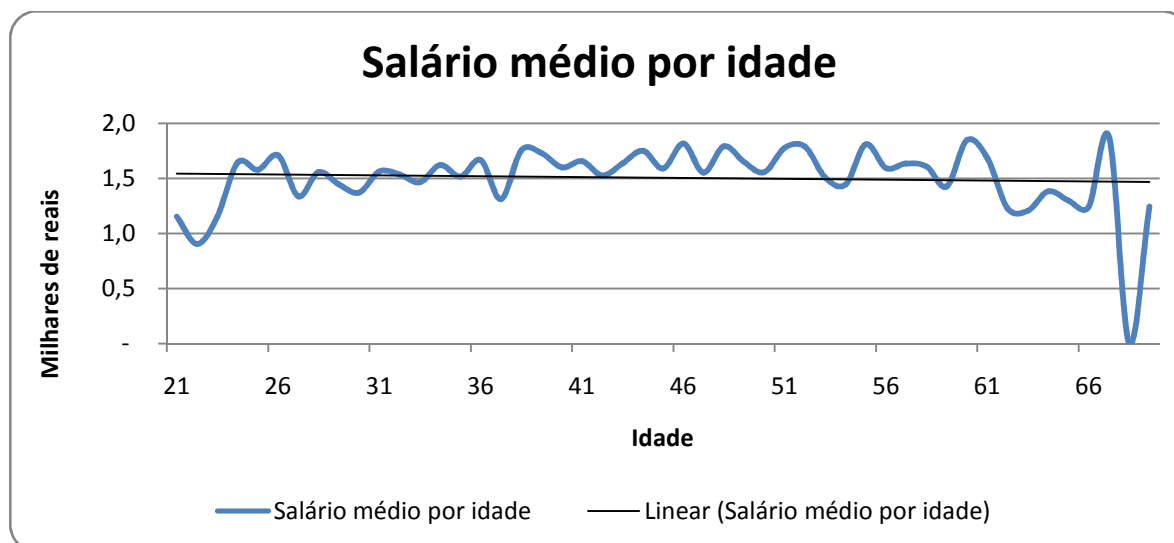
4.3.1 Por idade

Foi calculado o salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma reta de regressão através de um modelo de regressão linear simples (Método dos Mínimos Quadrados).

A partir desta reta, considerando-se a idade esperada de saída da ativa como sendo 65 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial por idade até 65 anos.

A média das taxas nominais anuais por idade encontrada foi de 0,0279%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual.

Foi levada em consideração a expectativa de inflação no valor de 4,5% para os próximos 5 anos, aderente à expectativa do Sistema de Metas para a Inflação do Banco Central do Brasil.



Logo, a taxa real de crescimento salarial por idade encontrada é expressa pelo valor -4,4721%, que é inferior à taxa real mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo aplicou-se a taxa mínima de 1,00% ao ano. O gráfico a seguir ilustra o crescimento nominal do salário, por faixa etária.

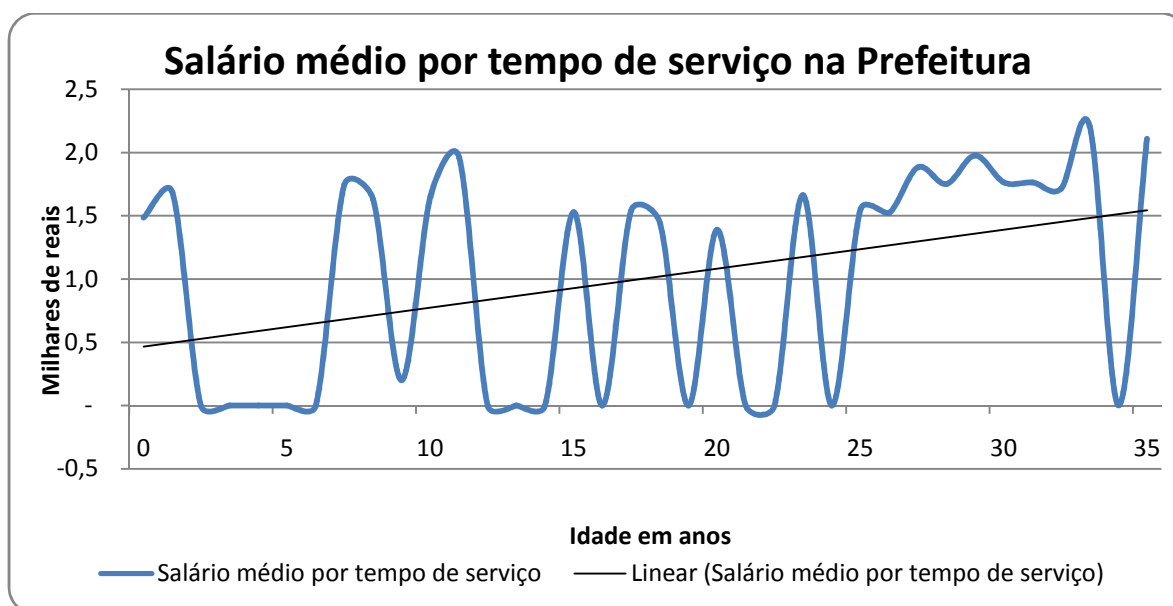
4.3.2 Por tempo na Prefeitura

Foi calculado o salário médio por tempo na Prefeitura, em anos, a partir do qual foi traçada uma reta de regressão através de um modelo de regressão linear simples (Método dos Mínimos Quadrados).

A partir desta reta, considerando-se o tempo na Prefeitura esperado de saída da ativa como sendo 35 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial por tempo na Prefeitura até 35 anos.

A média das taxas nominais anuais por tempo na Prefeitura encontrada foi de 2,5910%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual.

Foi levada em consideração a expectativa de inflação no valor de 4,5% para os próximos 5 anos, aderente à expectativa do Sistema de Metas para a Inflação do Banco Central do Brasil.



Logo, a taxa real de crescimento salarial por tempo na Prefeitura encontrada foi de -1,9090%, inferior à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano. O gráfico a seguir ilustra o crescimento nominal do salário, por faixa etária.

4.4 Taxa de Crescimento dos Benefícios

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade possuem a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial apresentou-se negativa, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

5. Resultados Atuariais

Os resultados basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, hipóteses e premissas financeiras e atuariais.

5.1. Compensação Financeira Previdenciária

A Compensação Previdenciária, conhecida por COMPREV, ocorre entre regimes de previdência social. A lei regulamentou a compensação entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Porém, ainda não há regulamentação desta compensação entre os regimes próprios.

A compensação se torna necessária a partir do momento em que um trabalhador, ao tomar posse em cargo efetivo, ou ao ser exonerado de cargo efetivo, migra de um sistema de previdência social para outro. O sistema no qual o trabalhador ingressou é denominado regime instituidor e o regime de filiação anterior é denominado regime de origem.

A COMPREV visa ressarcir o regime instituidor pelas contribuições do trabalhador a outro regime. O repasse de valores será realizado somente a partir da concessão do benefício, seguindo a metodologia de financiamento do RGPS por Repartição Simples.

Ela é realizada somente em relação aos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, contagiosa ou incurável, moléstia profissional ou acidente de trabalho e pensão por falecimento destes aposentados. Somente os benefícios concedidos a partir da publicação da Constituição Federal, desde que em manutenção em 06 de maio de 1999, serão frutos de compensação.

Os repasses são mensais e vitalícios e devidos a partir da concessão do benefício. Os repasses devidos e não realizados são considerados fluxos passados e segregados em duas parcelas: Lote de Estoque (fluxo entre outubro de 1988 e abril de 1999) e Compensação Previdenciária em Atraso (a partir de maio de 1999).

Dos atuais servidores inativos, estimamos que 7 sejam passíveis de compensação previdenciária.

Tabela 5.1 (valores em reais)

Grupo	Plano Financeiro	Plano Previdenciário
(+) Servidores Ativos	23.894.602,60	18.009.586,20
(+) Aposentados e Pensionistas	7.355.936,09	767.486,70
Lote de Estoque	722.475,64	-
COMPREV Passada	2.089.501,14	108.981,66
Valor Presente do Fluxo Mensal Futuro	4.543.959,31	658.505,03
(-) Realizado	-	-
(=) Compensação Previdenciária a receber total	31.250.538,69	18.777.072,89
Valor limite PT 403 art. 11, §5º	11.347.681,36	5.311.745,97

O Valor Presente da compensação previdenciária futura a receber da população estudada, discriminada por benefícios, encontra-se na tabela anterior. O valor total de COMPREV é resultado da soma do Total da próxima tabela com os valores de Lote de Estoque e COMPREV Passada da tabela anterior.

Tabela 5.2 (valores em reais)

Benefício	Plano Financeiro	Plano Previdenciário
Total	28.438.561,91	18.668.091,23
Benefícios a Conceder	23.894.602,60	18.009.586,20
Aposentadoria Normal	21.918.179,61	16.532.919,96
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	1.976.422,99	1.476.666,24
Aposentadoria por Invalidez	-	-
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	-	-
Pensão por Morte de Ativo	-	-
Benefícios Concedidos	4.543.959,31	658.505,03
Aposentadoria Normal	3.904.323,48	594.126,34
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	639.635,83	64.378,69

Benefício	Plano Financeiro	Plano Previdenciário
Aposentadoria por Invalidez	-	-
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	-	-
Pensão por Morte de Ativo	-	-

5.2 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros é o valor atual posicionado na data base de todas as obrigações futuras, a serem pagas aos servidores aposentados – incluindo os servidores ativos que irão se aposentar – e pensionistas.

Tabela 5.3(valores em reais)

Benefício	Plano Financeiro	Plano Previdenciário
Total	280.196.447,06	53.117.459,69
Benefícios a Conceder	233.308.875,14	50.835.724,56
Aposentadoria Normal	200.187.229,60	46.404.693,97
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	32.342.339,43	4.030.981,75
Aposentadoria por Invalidez	320.402,98	172.215,51
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	50.001,43	11.406,25
Pensão por Morte de Ativo	408.901,69	216.427,08
Benefícios Concedidos	46.887.571,92	2.281.735,13
Aposentadoria Normal	30.169.997,68	791.072,66
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	6.268.985,81	83.572,01
Aposentadoria por Invalidez	3.525.952,38	-
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	592.805,26	-
Pensão por Morte de Ativo	6.329.830,79	1.407.090,45

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada foi calculado em R\$333.313.906,75.

5.3 Valor Presente dos Salários Futuros

O Valor Presente dos Salários Futuros é o valor atual posicionado na data base dos salários futuros dos servidores ativos.

5.3.1 Plano Financeiro

Utilizando o Salário de Contribuição e taxa de juros de 0% a.a., foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$37.188.861,20.

5.3.2 Plano Previdenciário

O Salário de Contribuição foi utilizado no cálculo do Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF), expresso pelo montante de R\$97.091.355,00.

5.4 Valor Presente das Contribuições Futuras

O Valor Presente das Contribuições Futuras é o valor atual posicionado na data base de todas as contribuições futuras que serão vertidas pelos servidores e pelo Ente aos fundos previdenciários.

A receita de contribuições futuras utilizadas para capitalização equivale a R\$ 14.160.911,04 a totalidade deste valor é relativa ao Plano Previdenciário, pois a contribuição relativa ao Plano Financeiro é nula, já que o regime financeiro deste plano é de Repartição Simples.

Tabela 5.4 (valores em reais)

Contribuintes	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	Total
Patrocinador	4.090.774,73	10.680.049,05	14.770.823,78
Servidor Ativo	4.604.631,39	10.762.252,05	15.366.883,44
em atividade	4.090.774,73	10.680.049,05	14.770.823,78
em benefício	513.856,66	82.203,00	596.059,66
Inativos	140.631,85	0,00	140.631,85
Pensionistas	30.356,79	0,00	30.356,79
Total	8.866.394,77	21.442.301,10	30.308.695,87

5.5. Plano de Custeio – Método Agregado

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método Agregado. Os benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão originada dessa Aposentadoria e Pensão decorrente de servidor ativo foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 29,97% sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tabela 5.5

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	20,68%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	1,80%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,92%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,13%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	2,41%	0,00%
Auxílio Doença	0,75%	0,00%
Salário Maternidade	0,15%	0,00%
Salário Família	0,07%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,03%	0,00%
Riscos Expirados	20,68%	0,00%
Sub – Total	27,93%	0,00%
Despesas Administrativas		2,04%
Custo Total		29,97%

Base: folha de contribuição dos ativos: R\$ 709.732,64.

5.6. Plano de Custeio – Método PUC

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado (Método PUC). Os benefícios de invalidez e pensão foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 33,34%, sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos deste Plano, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tabela 5.6

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	23,76%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	2,08%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,92%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,13%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	2,41%	0,00%
Auxílio Doença	0,75%	0,00%
Salário Maternidade	0,15%	0,00%
Salário Família	0,07%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,03%	0,00%
Riscos Expirados	23,76%	0,00%
Sub – Total	31,30%	0,00%
Despesas Administrativas		2,04%
Custo Total		33,34%

Base: folha de contribuição dos ativos: R\$ 709.732,64.

5.7. Reservas Matemáticas e Saldo Atuarial

a) Saldo Atuarial - Plano Financeiro

Este grupo, por ser financiado pelo Regime de Repartição Simples, não possui Reservas Matemáticas. Porém seus custos futuros foram calculados em termos de valor presente.

Tabela 5.7

	Valor Presente	Valor
(=) Saldo no longo prazo		0,00
(+) Receitas		280.196.447,06
Contribuições previdenciárias		8.866.394,77
Aportes financeiros do Tesouro Municipal		271.330.052,29
(-) Despesas		280.196.447,06
Benefícios a Conceder		233.308.875,14
Benefícios Concedidos		46.887.571,92

Valores em reais

*FFIN calculado com taxa de juros 0%, conforme Portaria MPS nº 403/2008.

b) Reservas Matemáticas - Plano Previdenciário

Tabela 5.8

	Valor
(=) Reservas Matemáticas	38.556.499,80
(=) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	2.281.735,13
(+) VP Obrigações com Benefícios Concedidos	2.281.735,13
(-) VP Receitas de contribuição de Aposentados e Pensionistas	0,00
(=) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	36.274.764,67
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	50.435.675,72
(-) VP Receitas de contribuição para capitalização	14.160.911,04

c) Saldo Atuarial - Plano Previdenciário

A tabela abaixo apresenta o Saldo Atuarial, resultado da subtração dos valores do Patrimônio Constituído e Compensação Previdenciária a Receber do valor total das Reservas Matemáticas, resultando em Déficit ou Superávit Atuarial.



Tabela 5.9

Fator	Valor
(+) Reservas Matemáticas	38.556.499,80
(-) Patrimônio Constituído	14.158.448,24
(-) Compensação Previdenciária a receber	16.659.427,33
(-) Plano amortização Lei 1508	9.867.650,85
(=) Superávit Atuarial	2.129.026,62
Reservas de Contingência	2.129.026,62
Reservas para ajuste do plano	0,00

Valores em reais

6. Política de Investimentos

Em conformidade com a Política Anual de Investimentos para 2013 do RPPS, os recursos financeiros deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

A Avaliação Atuarial encontra-se alinhada com as exigências da Política Anual de Investimentos para 2013 utilizando uma taxa de juros de 6% a.a. e o índice INPC.

7. Rentabilidade dos Investimentos

Com base no Resultado das aplicações financeiras após as movimentações, fornecido pelo RPPS e relativo ao exercício de 2013, a rentabilidade da carteira teve o retorno conforme a tabela abaixo:

Tabela 7.1

Exercício de 2013	Retorno (%)	INPC + 6% a.a. (meta atuarial)	% atingido da meta
Acumulado	7,80%	11,90%	65,54%

A meta atuarial de investimentos, composta pelo valor do INPC e juros de 6,00% a.a., foi calculada no valor de 11,90% no exercício de 2013. A rentabilidade do plano teve um retorno de 7,80%, o que representa 65,54% da meta atuarial.

8. Parecer Atuarial

A base de dados utilizada na avaliação atuarial possui qualidade suficiente para a realização dos cálculos atuariais. É recomendável dar prosseguimento às medidas já adotadas visando o controle das informações, inclusive o monitoramento da ocorrência de óbitos e invalidez. Foram utilizados, para este estudo, os dados dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Carmo. A melhoria na qualidade dos dados possibilitou melhor identificação do valor dos benefícios dos pensionistas.

A taxa de crescimento salarial foi calculada a partir do salário médio por faixa etária e por tempo como servidor do Município, a partir do qual foi traçada uma linha de tendência através de um modelo de regressão linear, levando em consideração a expectativa de inflação nos próximos 5 anos como sendo de 4,5%. A taxa real de crescimento salarial por faixa etária encontrada foi de -4,4721%, enquanto a taxa por tempo na Prefeitura encontrada foi de -1,9090%. Ambas as taxas são inferiores à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano.

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

A taxa real anual de juros adotada equivale a 6,00% a.a. conforme Política de Investimentos do Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal de Carmo, estando dentro do limite máximo permitido pela legislação federal.

Não houve informação de rentabilidade para o período avaliado. A meta atuarial de investimentos, composta pelo valor do INPC e juros de 6,00% a.a., foi calculada no valor de 11,90% no exercício de 2013.

Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio Líquido no valor de R\$ 14.158.448,24.

No Plano Previdenciário as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder têm o valor de R\$ 36.274.764,67. As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos têm o valor R\$ 2.281.735,13. As Reservas Matemáticas têm o valor de R\$ 38.556.499,80. O Superávit Atuarial é de R\$ 2.129.026,62. O Patrimônio Líquido somado à expectativa de receitas de Compensação Previdenciária cobre 79,93% das Reservas Matemáticas.

Foi encontrado o custo mensal de 29,97% sobre a folha dos servidores ativos, já descontadas as contribuições de inativos e pensionistas e utilizando o Método Agregado. Este custo é composto pelo Custo Normal de 27,93%, Custo Suplementar de 0,00% e Custo Administrativo de 2,04%.

Como o custo calculado é inferior à alíquota vigente, esta deve ser mantida. Recomendamos que o Plano de Custeio não seja alterado antes de completar 5 anos com existência de Reservas para Ajuste do Plano. Como não existem tais reservas já que o índice de cobertura é inferior a 1,25 o atual plano de custeio, deve ser mantido. Tal recomendação tem suporte no artigo 25 a seguir da Portaria MPS nº 403/2008.

Na análise comparativa da totalidade dos servidores dos Planos Financeiro e Previdenciário com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior ocorreu uma variação negativada folha mensal dos segurados ativos em 23,63%, a quantidade de segurados ativos teve redução de 2,56%. Na folha mensal dos inativos constatou-se uma variação positiva de 20,66% e aumento da quantidade em 10,14% e os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 26,47% e um aumentona quantidade de 13,46%, em relação ao anterior.

Tais alterações na base cadastral influenciaram para que as Reservas Matemáticas tenham sofrido alteração de R\$ 37.747.920,95, na Avaliação Atuarial anterior, para R\$ 38.556.499,80, o que representa um aumento de 2,14% em seu valor.

O Superávit Atuarial sofreu uma alteração de R\$ 897.874,43, na Avaliação Atuarial anterior para R\$ 2.129.026,62, na Avaliação atual, o que representa uma variação positividade 137,12% em relação à Avaliação Atuarial do ano anterior. Tal variação se deve, principalmente, a alterações na base cadastral e na tábua biométrica de mortalidade.

O quadro a seguir apresenta a Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores ativos:

Idade média projetada para a aposentadoria programada de todos os Servidores Ativos

Cargo\gênero	Todos	Plano Financeiro	Plano Previdenciário
Não Professores - Masculino	64	60	70
Não Professores - Feminino	58	53	64
Professores - Masculino	64	57	68
Professores - Feminino	62	53	68

As hipóteses biométricas utilizadas neste estudo compreendem as Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral (IBGE-2011), de Mortalidade de Inválidos (IBGE-2011), de entrada em invalidez permanente e de morbidez (Álvaro Vindas), enquanto as hipóteses financeiras são compostas pela Taxa de Inflação (INPC), Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros de 6% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial (1% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício (0% a.a.) e Taxa de Despesas Administrativas (2,04%).

Conforme a Nota Técnica Atuarial, os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão por Morte de Inativos são financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização, sendo utilizado o Método Agregado. Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e



Pensão por Morte de Ativos são financiados pelo Regime de Capitais de Cobertura, enquanto o Salário-família, Salário-maternidade, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão são financiados pelo Regime de Repartição Simples.

Diante destes resultados, não é necessário que o Plano de Custeio seja alterado para garantir a solvência do Plano de Benefícios.

Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano.

Julio Machado Passos
Atuário MIBA 1.275

Anexo I

Comparativo entre Avaliações Atuariais

Os anos se referem a data da Avaliação, que é realizada com a base de dados do ano anterior.

Dados		Dez/2012	Dez/2013	variação
Quantidade	ativos	858	836	-2,56%
	inativos	138	152	10,14%
	pensionistas	52	59	13,46%
Folha mensal (R\$)	ativos	1.335.602,73	1.019.996,14	-23,63%
	inativos	126.941,49	153.162,00	20,66%
	pensionistas	32.967,04	41.694,96	26,47%
Valor médio (R\$)	ativos	1.556,65	1.699,99	9,21%
	inativos	919,87	1.007,64	9,54%
	pensionistas	633,98	706,69	11,47%

Dados		Dez/2011	Dez/2013	variação
Quantidade	ativos	840	836	-0,48%
	inativos	116	152	31,03%
	pensionistas	48	59	22,92%
Folha mensal (R\$)	ativos	1.232.508,77	1.019.996,14	-17,24%
	inativos	97.920,69	153.162,00	56,41%
	pensionistas	27.973,23	41.694,96	49,05%
Valor médio (R\$)	ativos	1.467,27	1.699,99	15,86%
	inativos	844,14	1.007,64	19,37%
	pensionistas	582,78	706,69	21,26%

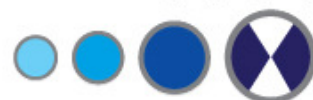


Dados		Dez/2010	Dez/ Dez/2013	variação
Quantidade	ativos	852	836	-1,88%
	inativos	101	152	50,50%
	pensionistas	49	59	20,41%
Folha mensal (R\$)	ativos	1.051.623,57	1.019.996,14	-3,01%
	inativos	79.198,21	153.162,00	93,39%
	pensionistas	26.899,88	41.694,96	55,00%
Valor médio (R\$)	ativos	1.234,30	1.699,99	37,73%
	inativos	784,14	1.007,64	28,50%
	pensionistas	548,98	706,69	28,73%

Quadros comparativos de resultados e patrimônio:

Fator \ dados	Dez/2012	Dez/2013	variação
Obrigações do Plano - total	327.779.113,60	333.313.906,75	1,69%
Obrigações do Plano (PFIN)	277.097.729,73	280.196.447,06	1,12%
Obrigações do Plano (PREV)	50.681.383,86	53.117.459,69	4,81%
Valor Presente das Contribuições Futuras (PREV)	12.522.736,84	14.160.911,04	13,08%
Reservas Matemáticas (PREV)	37.747.920,95	38.556.499,80	2,14%
Patrimônio Constituído (PREV)	23.253.864,53	14.158.448,24	-39,11%
Compensação Previdenciária a receber (PREV)	15.391.930,85	16.659.427,33	8,23%
Déficit Atuarial (PREV)	0	0	-
Superávit Atuarial (PREV)	-897.874,43	-2.129.026,62	137,12%

Fator \ dados	Dez/2011	Dez/2013	variação
Obrigações do Plano - total	323.039.741,18	333.313.906,75	3,18%
Obrigações do Plano (PFIN)	283.386.702,12	280.196.447,06	-1,13%
Obrigações do Plano (PREV)	39.653.039,06	53.117.459,69	33,96%
Valor Presente das Contribuições Futuras (PREV)	10.480.462,18	14.160.911,04	35,12%
Reservas Matemáticas (PREV)	28.807.888,39	38.556.499,80	33,84%
Patrimônio Constituído (PREV)	19.184.662,15	14.158.448,24	-26,20%
Compensação Previdenciária a receber (PREV)	14.618.734,53	16.659.427,33	13,96%
Déficit Atuarial (PREV)	0,00	0	-
Superávit Atuarial (PREV)	-4995508,291	-2.129.026,62	-57,38%



Fator \ dados	Dez/2010	Dez/2013	variação
Obrigações do Plano (FPC)	279.481.911,75	333.313.906,75	19,26%
Obrigações do Plano (PFIN)	247.080.359,26	280.196.447,06	13,40%
Obrigações do Plano (PREV)	32.401.552,49	53.117.459,69	63,93%
Valor Presente das Contribuições Futuras (PREV)	8.187.929,31	14.160.911,04	72,95%
Reservas Matemáticas (PREV)	23.940.721,79	38.556.499,80	61,05%
Patrimônio Constituído (PREV)	16.072.314,12	14.158.448,24	-11,91%
Compensação Previdenciária a receber (PREV)	12.193.804,58	16.659.427,33	36,62%
Déficit Atuarial (PREV)	0,00	0	-
Superávit Atuarial (PREV)	-4.325.396,911	-2.129.026,62	-50,78%

Anexo II

Projeção Atuarial – Plano Financeiro

Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

Tabela anexo2.1

Ano	Receitas			Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
	Contribuições	Aportes	Total			
2014	1.628.477,08	(1.310.394,4528)	318.082,62	318.082,62	-	-
2015	1.708.038,71	(1.372.381,0445)	335.657,67	335.657,67	-	-
2016	1.786.122,18	(1.414.141,1783)	371.981,01	371.981,01	-	-
2017	1.859.600,56	(1.424.299,8913)	435.300,67	435.300,67	-	-
2018	1.934.143,31	(1.438.839,9067)	495.303,40	495.303,40	-	-
2019	2.015.564,87	(1.485.299,5856)	530.265,28	530.265,28	-	-
2020	2.092.846,16	(1.501.702,6658)	591.143,50	591.143,50	-	-
2021	2.166.739,36	(1.500.164,1494)	666.575,21	666.575,21	-	-
2022	2.228.729,14	(1.439.978,1687)	788.750,97	788.750,97	-	-
2023	2.224.776,71	(1.073.224,3155)	1.151.552,39	1.151.552,39	-	-
2024	2.203.546,27	(716.316,8588)	1.487.229,41	1.487.229,41	-	-
2025	2.190.667,98	(495.277,6125)	1.695.390,37	1.695.390,37	-	-
2026	2.148.965,75	(189.197,8736)	1.959.767,88	1.959.767,88	-	-
2027	2.118.045,43	(5.782,4402)	2.112.262,99	2.112.262,99	-	-
2028	2.065.915,88	251.239,1575	2.317.155,03	2.317.155,03	-	-
2029	1.992.097,26	548.465,3783	2.540.562,64	2.540.562,64	-	-
2030	1.922.734,59	734.266,6516	2.657.001,24	2.657.001,24	-	-
2031	1.848.153,88	900.988,7324	2.749.142,61	2.749.142,61	-	-
2032	1.777.488,89	1.005.893,8492	2.783.382,74	2.783.382,74	-	-
2033	1.690.965,01	1.163.760,8436	2.854.725,85	2.854.725,85	-	-
2034	1.583.987,25	1.382.998,9492	2.966.986,20	2.966.986,20	-	-
2035	1.481.163,95	1.522.905,3515	3.004.069,30	3.004.069,30	-	-
2036	1.377.562,69	1.633.127,1755	3.010.689,87	3.010.689,87	-	-
2037	1.267.576,52	1.745.901,859	3.013.478,38	3.013.478,38	-	-
2038	1.156.956,52	1.828.377,6047	2.985.334,12	2.985.334,12	-	-
2039	1.039.206,60	1.923.035,1413	2.962.241,74	2.962.241,74	-	-
2040	916.516,64	2.015.834,4205	2.932.351,06	2.932.351,06	-	-
2041	789.526,21	2.104.405,6488	2.893.931,86	2.893.931,86	-	-
2042	660.421,96	2.179.293,7573	2.839.715,72	2.839.715,72	-	-
2043	529.402,03	2.242.507,1126	2.771.909,14	2.771.909,14	-	-
2044	394.569,31	2.306.023,2638	2.700.592,57	2.700.592,57	-	-



Ano	Receitas			Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
	Contribuições	Aportes	Total			
2045	255.907,75	2.369.855,187	2.625.762,94	2.625.762,94	-	-
2046	113.399,27	2.434.134,3755	2.547.533,65	2.547.533,65	-	-
2047	7.326,07	2.458.586,3581	2.465.912,43	2.465.912,43	-	-
2048	6.980,17	2.373.974,5311	2.380.954,70	2.380.954,70	-	-
2049	6.625,81	2.286.290,2389	2.292.916,04	2.292.916,04	-	-
2050	6.265,88	2.195.761,7411	2.202.027,62	2.202.027,62	-	-
2051	5.899,09	2.102.572,6842	2.108.471,77	2.108.471,77	-	-
2052	5.525,65	2.006.945,4412	2.012.471,09	2.012.471,09	-	-
2053	5.150,86	1.909.154,0672	1.914.304,93	1.914.304,93	-	-
2054	4.771,34	1.809.689,691	1.814.461,03	1.814.461,03	-	-
2055	4.393,72	1.708.999,5752	1.713.393,30	1.713.393,30	-	-
2056	4.023,03	1.607.403,4776	1.611.426,51	1.611.426,51	-	-
2057	3.658,76	1.505.403,3792	1.509.062,14	1.509.062,14	-	-
2058	3.299,78	1.403.627,6853	1.406.927,46	1.406.927,46	-	-
2059	2.952,68	1.302.697,1312	1.305.649,81	1.305.649,81	-	-
2060	2.632,31	1.203.266,8646	1.205.899,17	1.205.899,17	-	-
2061	2.331,54	1.105.753,7921	1.108.085,33	1.108.085,33	-	-
2062	2.044,56	1.010.611,5247	1.012.656,09	1.012.656,09	-	-
2063	1.779,53	918.245,4405	920.024,97	920.024,97	-	-
2064	1.544,63	829.275,8279	830.820,46	830.820,46	-	-
2065	1.338,83	744.253,7255	745.592,56	745.592,56	-	-
2066	1.164,54	663.420,8301	664.585,37	664.585,37	-	-
2067	1.017,67	587.007,753	588.025,42	588.025,42	-	-
2068	891,45	515.448,798	516.340,25	516.340,25	-	-
2069	785,60	449.259,3275	450.044,93	450.044,93	-	-
2070	697,68	388.610,1786	389.307,86	389.307,86	-	-
2071	620,94	333.271,3803	333.892,32	333.892,32	-	-
2072	550,51	283.248,748	283.799,26	283.799,26	-	-
2073	484,51	238.800,0312	239.284,54	239.284,54	-	-
2074	420,83	199.454,7894	199.875,62	199.875,62	-	-
2075	359,68	164.776,7475	165.136,43	165.136,43	-	-
2076	301,25	134.554,8303	134.856,08	134.856,08	-	-
2077	246,21	108.503,8906	108.750,10	108.750,10	-	-
2078	196,24	86.174,9631	86.371,20	86.371,20	-	-
2079	151,35	67.080,7356	67.232,09	67.232,09	-	-
2080	112,65	51.086,7449	51.199,39	51.199,39	-	-
2081	79,68	38.155,8093	38.235,49	38.235,49	-	-
2082	52,69	27.738,086	27.790,77	27.790,77	-	-



Ano	Receitas			Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
	Contribuições	Aportes	Total			
2083	32,56	19.442,1533	19.474,72	19.474,72	-	-
2084	19,13	13.242,771	13.261,90	13.261,90	-	-
2085	10,22	8.822,8488	8.833,07	8.833,07	-	-
2086	4,73	5.682,5693	5.687,30	5.687,30	-	-
2087	1,86	3.543,3581	3.545,22	3.545,22	-	-
2088	0,52	2.168,5251	2.169,04	2.169,04	-	-
2089	0,09	1.276,9655	1.277,05	1.277,05	-	-

Projeção Atuarial – Plano Previdenciário
Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

Tabela anexo 2.2

Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2014	3.665.503,38	498.478,48	3.167.024,91	17.325.473,15
2015	3.997.561,69	527.772,05	3.469.789,64	20.795.262,79
2016	4.252.072,31	625.952,76	3.626.119,55	24.421.382,34
2017	4.500.462,15	759.407,58	3.741.054,57	28.162.436,92
2018	4.767.102,22	867.221,65	3.899.880,57	32.062.317,49
2019	5.020.019,63	997.487,58	4.022.532,05	36.084.849,53
2020	5.267.515,28	1.097.768,41	4.169.746,87	40.254.596,40
2021	5.513.701,06	1.216.731,76	4.296.969,30	44.551.565,70
2022	5.747.573,70	1.378.604,62	4.368.969,08	48.920.534,78
2023	5.927.704,57	1.671.794,21	4.255.910,35	53.176.445,13
2024	6.051.167,58	2.097.022,74	3.954.144,85	57.130.589,98
2025	6.196.390,30	2.384.912,55	3.811.477,75	60.942.067,73
2026	6.327.313,58	2.684.060,61	3.643.252,98	64.585.320,70
2027	6.429.414,62	3.068.742,42	3.360.672,20	67.945.992,91
2028	6.536.239,16	3.388.732,71	3.147.506,45	71.093.499,36
2029	6.644.441,93	3.630.863,37	3.013.578,56	74.107.077,92
2030	6.740.479,38	3.865.617,15	2.874.862,23	76.981.940,15
2031	6.772.605,89	4.250.386,18	2.522.219,70	79.504.159,85
2032	6.808.890,29	4.535.045,62	2.273.844,67	81.778.004,52
2033	6.889.444,43	4.649.233,10	2.240.211,33	84.018.215,86
2034	6.939.353,41	4.870.975,42	2.068.378,00	86.086.593,86
2035	6.958.371,17	5.150.400,46	1.807.970,71	87.894.564,56
2036	6.973.434,34	5.362.785,53	1.610.648,80	89.505.213,37
2037	6.988.960,54	5.526.456,52	1.462.504,01	90.967.717,38
2038	6.996.615,39	5.684.740,32	1.311.875,07	92.279.592,44
2039	6.976.809,99	5.916.241,10	1.060.568,89	93.340.161,33
2040	6.958.329,17	6.083.153,53	875.175,64	94.215.336,98
2041	6.948.976,78	6.166.188,60	782.788,18	94.998.125,16
2042	6.931.255,88	6.243.778,37	687.477,51	95.685.602,67
2043	6.924.994,69	6.234.754,08	690.240,61	96.375.843,28
2044	6.913.461,55	6.247.036,01	666.425,55	97.042.268,83
2045	6.903.556,06	6.235.206,88	668.349,18	97.710.618,01
2046	6.910.112,72	6.141.507,39	768.605,33	98.479.223,34
2047	6.920.701,73	6.044.929,06	875.772,66	99.354.996,01



Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2048	6.257.491,52	5.941.529,88	315.961,64	99.670.957,65
2049	6.245.499,36	5.817.072,96	428.426,40	100.099.384,05
2050	6.243.319,99	5.672.296,88	571.023,10	100.670.407,16
2051	6.253.092,11	5.506.561,94	746.530,17	101.416.937,32
2052	6.275.617,72	5.325.921,08	949.696,64	102.366.633,96
2053	6.312.773,47	5.130.830,01	1.181.943,46	103.548.577,42
2054	6.364.575,94	4.930.220,53	1.434.355,41	104.982.932,83
2055	6.432.397,44	4.724.579,19	1.707.818,25	106.690.751,09
2056	6.517.629,44	4.514.433,73	2.003.195,71	108.693.946,80
2057	6.621.730,41	4.300.560,16	2.321.170,25	111.015.117,05
2058	6.746.196,25	4.083.981,94	2.662.214,32	113.677.331,37
2059	6.892.446,15	3.865.789,51	3.026.656,64	116.703.988,00
2060	7.061.920,82	3.647.050,04	3.414.870,78	120.118.858,78
2061	7.256.066,41	3.428.389,42	3.827.676,99	123.946.535,78
2062	7.476.319,95	3.210.416,24	4.265.903,72	128.212.439,50
2063	7.724.156,83	2.994.195,11	4.729.961,72	132.942.401,22
2064	8.001.080,00	2.780.661,86	5.220.418,14	138.162.819,36
2065	8.308.584,49	2.570.720,74	5.737.863,75	143.900.683,11
2066	8.648.211,53	2.365.333,31	6.282.878,22	150.183.561,32
2067	9.021.508,09	2.165.382,97	6.856.125,12	157.039.686,45
2068	9.430.035,19	1.971.820,50	7.458.214,69	164.497.901,14
2069	9.875.392,78	1.785.840,49	8.089.552,29	172.587.453,43
2070	10.359.190,69	1.608.221,16	8.750.969,53	181.338.422,96
2071	10.883.116,40	1.439.532,52	9.443.583,89	190.782.006,85
2072	11.448.938,49	1.280.329,00	10.168.609,49	200.950.616,34
2073	12.058.495,40	1.131.449,98	10.927.045,42	211.877.661,76
2074	12.713.718,90	992.890,99	11.720.827,90	223.598.489,66
2075	13.416.685,36	864.534,69	12.552.150,66	236.150.640,32
2076	14.169.606,50	746.728,03	13.422.878,48	249.573.518,80
2077	14.974.823,52	639.317,60	14.335.505,92	263.909.024,72
2078	15.834.839,11	541.782,66	15.293.056,44	279.202.081,17
2079	16.752.336,47	453.723,96	16.298.612,51	295.500.693,68
2080	17.730.188,80	375.245,02	17.354.943,78	312.855.637,46
2081	18.771.436,69	306.427,81	18.465.008,88	331.320.646,33
2082	19.879.300,95	246.426,86	19.632.874,09	350.953.520,43
2083	21.057.248,28	194.605,94	20.862.642,33	371.816.162,76
2084	22.308.990,93	150.905,68	22.158.085,25	393.974.248,02
2085	23.638.465,99	114.766,44	23.523.699,55	417.497.947,57
2086	25.049.881,95	85.326,17	24.964.555,78	442.462.503,34



Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2087	26.547.752,21	61.733,77	26.486.018,44	468.948.521,78
2088	28.136.911,86	43.357,27	28.093.554,59	497.042.076,37
2089	29.822.524,68	29.473,33	29.793.051,35	526.835.127,72

Anexo III

Custo – Repartição Simples

De acordo com a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 em seu artigo 10 caput, os benefícios de auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade não poderão ter os seus custos inferiores à média dos dispêndios dos três últimos exercícios, exceto quando houver fundamentada expectativa de redução desse custo.

O RPPS não informou os valores gastos com esses benefícios, tendo sido utilizados os seguintes valores:

Tabela anexo 3.1

Benefício	Percentual sobre a folha de ativos
Auxílio doença	0,75%
Salário família	0,07%
Salário maternidade	0,15%
Auxílio reclusão	0,03%
Folha salarial	709.732,64

Anexo IV

Tábua de Mortalidade IBGE-2011, retirada do site do MPS.

x	q _x
0	0,01613939
1	0,00104668
2	0,00066507
3	0,00050136
4	0,00040821
5	0,00034823
6	0,00030742
7	0,00027969
8	0,00026244
9	0,00025521
10	0,00025926
11	0,00027256
12	0,00031086
13	0,00037291
14	0,00051367
15	0,00081528
16	0,00101418
17	0,00119045
18	0,00132789
19	0,00143294
20	0,00153689
21	0,00164014
22	0,00171042
23	0,00173982
24	0,00173952
25	0,00172520
26	0,00171598
27	0,00172083
28	0,00174984
29	0,00179842
30	0,00185458
31	0,00191080
32	0,00197155

x	q _x
33	0,00203583
34	0,00210650
35	0,00218792
36	0,00228417
37	0,00239674
38	0,00252799
39	0,00267837
40	0,00284598
41	0,00303203
42	0,00324090
43	0,00347460
44	0,00373311
45	0,00401492
46	0,00432005
47	0,00465079
48	0,00500822
49	0,00539320
50	0,00580808
51	0,00625275
52	0,00672590
53	0,00722798
54	0,00776246
55	0,00834328
56	0,00896850
57	0,00962465
58	0,01030956
59	0,01103712
60	0,01182007
61	0,01268522
62	0,01365865
63	0,01476259
64	0,01599750
65	0,01733227



x	q_x
66	0,01877868
67	0,02039313
68	0,02220345
69	0,02420824
70	0,02636596
71	0,02868706
72	0,03124139
73	0,03406524
74	0,03716207
75	0,04049613
76	0,04407720
77	0,04797813
78	0,05224282
79	0,05689329
80	0,06184630
81	0,06706886
82	0,07260269
83	0,07849665
84	0,08480850
85	0,09160713
86	0,09897552
87	0,10701460
88	0,11584849

x	q_x
89	0,12563157
90	0,13655823
91	0,14887657
92	0,16290794
93	0,17907525
94	0,19794496
95	0,22029048
96	0,24718966
97	0,28017694
98	0,32148139
99	0,37438851
100	0,44372149
101	0,53613482
102	0,65845509
103	0,80726259
104	0,94088778
105	0,99535594
106	0,99997671
107	1,00000000
108	1,00000000
109	1,00000000
110	1,00000000
111	1,00000000

Anexo V

Provisões Matemáticas em conformidade com a Portaria nº 95

Data base: 31 de dezembro de 2013

código	conta	valor
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	14.158.448,24
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	0,00
2.2.2.5.4.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	46.887.571,92
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	140.631,85
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	30.356,79
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	46.716.583,28
2.2.2.5.4.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	233.308.875,14
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	4.090.774,73
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	4.604.631,39
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)	0,00
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	224.613.469,01
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	14.158.448,24
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	1.560.675,43
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	2.281.735,13
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	721.059,70
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	20.336.397,05
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	50.435.675,72
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	7.039.354,02
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	7.121.557,02
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	15.938.367,62
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	9.867.650,85
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	9.867.650,85
2.2.2.5.6.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	2.129.026,62
2.2.2.5.6.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	2.129.026,62

Fonte: Avaliação Atuarial com data base de 31/12/2013